



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 057/2020

Processo n.º: 152 – PL 029/2020

Assunto: Crédito Extraordinário

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 029/2020, de autoria do Presidente da Casa, homologa os créditos extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

A exposição de motivos ressalta que o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece que, no caso da abertura de créditos extraordinários, ao Poder Legislativo será dado “imediato conhecimento”. No âmbito Federal, a matéria está prevista no artigo 167, § 3º, combinado com o artigo 62, ambos da Constituição Federal.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 22 de setembro de 2020.

Ver. Neri de Mello Pena (Cabelo) – PTB
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
1º Secretário

Ver. Talis Ferreira
PP

Ver.ª Rose Almeida – PSB
Suplente

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

ALS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”